



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS DE  
ELEVADO IMPACTO – PAPEI/UFLA 2018**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o regulamento do Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Elevado Impacto (PAPEI/PRPG/UFLA) para o ano de 2018.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objetivo**

O PAPEI tem como objetivo ampliar o número de publicações de artigos científicos de autoria de docentes da Universidade Federal de Lavras (UFLA), credenciados como “Permanentes” em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em periódicos de elevado impacto. Para tanto, apoiar financeiramente a taxa de publicação de artigos científicos em periódicos de elevado fator de impacto, estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área na qual se insere o Programa de Pós-Graduação e que contenham JCR superior a 0,3, salvo para aquelas que não utilizam o JCR nas avaliações da CAPES.

A partir desta ação, o PAPEI visa contribuir para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que possuam **Notas 4, 5, 6 e 7** de acordo com a classificação quadrienal CAPES 2017, proporcionando maiores condições para obterem **notas superiores** na classificação quadrienal CAPES 2021.

## 1.2 Elegibilidade

Poderão submeter solicitações de apoio:

1.2.1. Docentes permanentes, **pertencentes ao quadro de servidores da UFLA**, credenciados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFLA, **Notas 4, 5, 6 e 7.**

1.2.2. Docentes colaboradores, **pertencentes ao quadro de servidores da UFLA**, credenciados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, categoria **Acadêmico da UFLA, não poderão participar do PAPEI.**

1.2.3. Docentes permanentes, pertencentes **ao quadro de servidores da UFLA**, credenciados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, categoria **Mestrado Profissional da UFLA, não poderão participar do PAPEI.**

1.2.4. Só poderão usufruir dos recursos disponibilizados pelo PAPEI os docentes cujos artigos científicos tiverem na autoria discentes pertencentes a Programas de Pós-Graduação da UFLA *stricto sensu*.

## 1.3 Cronograma de submissão das solicitações

As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PRPG em fluxo contínuo a partir da data de publicação desse Regulamento até a data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da **PRPG, divulgado em seu sítio eletrônico anualmente.**

## 2. VALOR DO APOIO FINANCEIRO E VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO PELO PAPEI

O PAPEI destinará o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para as solicitações no ano de 2018. Será disponibilizado o valor total de

**R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por solicitante, durante o período de vigência do Programa, para o pagamento de taxas de publicação.

O docente cujas solicitações ultrapassarem o valor total de R\$ 3.000,00, deverá apresentar justificativa, com a anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual pertence, para que a PRPG avalie o mérito.

### **3. ITEM FINANCIÁVEL**

Os recursos do PAPEI, cuja fonte é Matriz Orçamentária da UFLA, serão destinados ao pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área na qual se insere o Programa de Pós-Graduação e com JCR superior a 0,3, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o mesmo nas avaliações da CAPES. **Não serão custeadas taxas de submissão.**

### **4. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Para publicações em **periódicos nacionais**, o pagamento da taxa se realizará por meio de contratação de **serviço de pessoa jurídica**, via Diretoria de Gestão de Materiais - DGM. Para publicações em **periódicos internacionais**, a operacionalização do apoio será efetuada mediante **ressarcimento ao docente solicitante.**

Toda a documentação, listada no item 5 desse Regulamento, observando as especificidades quanto ao tipo de periódico, isto é, nacional ou internacional, deverá ser encaminhada para a aprovação dessa Pró-Reitoria até a **data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da PRPG** e estará sujeita à análise. Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.

#### 4.1. Tramitação para o pagamento da taxa em Periódicos Nacionais

a) Para publicações em **periódicos nacionais**, a documentação prevista no item 5.1 deverá ser submetida à PRPG com, no mínimo, **30 dias de antecedência à data-limite estabelecida pelo periódico para o pagamento da taxa.**

b) O resultado da análise do pedido será comunicado ao docente solicitante, via Memorando, em até 30 dias, a contar da data de entrega na PRPG de toda a documentação impressa exigida no item 5 desse Regulamento.

c) Deferida a proposição, o docente solicitante deverá consultar a Requisição de Serviço no SIPAC para obter o nº do empenho correspondente. Caso o nº do empenho não esteja disponível no referido Sistema, deverá consultar a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF para que seja informado.

d) O docente solicitante será responsável pelo encaminhamento do artigo científico para o periódico escolhido, juntamente com o número do empenho.

e) Após o envio da Nota Fiscal pelo periódico, o docente solicitante deverá encaminhá-la à PRPG, anexa ao comprovante do cadastro de Processo Eletrônico de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo Setor de Protocolo da UFLA. **Na Nota Fiscal, deverá escrever o ateste, de próprio punho, usando a expressão “Declaro que o serviço foi prestado”, assinar, datar e carimbar.**

**Observação: Não serão aceitos pedidos de ressarcimento de taxas de publicação, em periódicos nacionais, pagas durante os meses em que o PAPEI não estiver vigente.**

## 5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para solicitar o pagamento da taxa de publicação utilizando-se o recurso disponibilizado pelo PAPEI, o docente deverá providenciar os seguintes documentos e entregá-los **IMPRESSOS** na PRPG:

### 5.1. Publicações em Periódicos Nacionais:

- a) Comprovante do cadastro de **Requisição de Serviço** no SIPAC, realizado pelo Programa de Pós-Graduação (etapas para o cadastro: Portal Administrativo/ Requisições/ Serviços (Pessoa Física/ Jurídica)/ Cadastrar Requisição/ Descrição - preenchimento obrigatório/ Bem - em branco/ Unidade de Custo – preencher obrigatoriamente com o código 1234);
- b) Formulário PAPEI, em anexo, assinado e carimbado pelo docente solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
- c) Documento que comprove a aprovação do artigo pelo periódico;
- d) **Justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, assinada pelo docente solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. Sugere-se mencionar o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação;**
- e) Cópia do artigo científico a ser publicado, **redigido na língua inglesa;**
- f) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor, a tabela de preços praticados e os dados bancários da revista.

## 5.2. Publicações em Periódicos Internacionais:

- a) Comprovante do cadastro de **Processo Eletrônico** de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo Setor de Protocolo da UFLA;
- b) **Memorando Eletrônico** ao Magnífico Reitor da UFLA, cadastrado no SIPAC, solicitando a restituição do valor pago na moeda estrangeira e informando os dados bancários, CPF, título do artigo e **justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, mencionando o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação. Selecionar como Unidade de Destino a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (12.39)**;
- c) Formulário PAPEI assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
- d) Documento que comprove a aprovação do artigo;
- e) Invoice **em que conste o nome do solicitante e seu CPF**;
- f) Cópia do artigo científico a ser publicado, **redigido na língua inglesa**;
- g) Comprovante de pagamento **constando o nome do solicitante**: depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito (inclusive constando como lançamento futuro);
- h) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor e a tabela de preços praticados.

**Observação: Toda a documentação comprobatória deverá ser emitida no nome do solicitante.**

## **6. DISPOSIÇÃO FINAL**

A execução do objeto de que trata o Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Elevado Impacto dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e de políticas orçamentárias do Governo Federal.

Lavras, 01 de fevereiro de 2018.

**Prof. Rafael Pio**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS DE  
ELEVADO IMPACTO PAPEI/UFLA 2018

Docente solicitante:
Departamento:
Programa de Pós-Graduação no qual está credenciado:

Título do Artigo:		
Nome completo do Autor (Identificar autor correspondente: negrito)	Especificar se é Professor, Pesquisador, Estudante de Graduação ou discente Pós- Graduação	Programa de Pós-Graduação ao qual pertence
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Autor 5:		
Autor 6:		
Nome do Periódico:		
Classificação segundo o Qualis atual da Área:		
Fator de Impacto (JCR):		

Valor solicitado é superior a R\$ 3.000,00?	
SIM	Justificativa:
NÃO	
Parecer do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:	

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Solicitante

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

PARECER DA PRPG

Aprovado	Justificativa: Atende às regras do Programa PAPEI.
Não Aprovado	Justificativa:
Fonte de Financiamento: Matriz Orçamentária da UFLA	

Data:

\_\_\_\_\_  
RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação